



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

DJE: ____/____/____

Disponibilizado em ____/____/____

PORTARIA N.º 012/2023-CA

O Excelentíssimo **Doutor Fabrício Sávio da Veiga Carlota**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria TJMT/PRES. N° 1.292 , de 07 de dezembro de 2022, que estabelece o calendário forense oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para o ano de 2023, onde, em seu anexo II, lista como feriado municipal nesta Comarca de Paranatinga o dia 29/06/2023 (quinta-feira),

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 035/84 de 05 de dezembro de 1984, que instituiu feriado municipal o dia **29 de junho de cada ano**, em comemoração a fundação do município de Paranatinga-MT, o qual já consta da Portaria n. 714, de 19 de novembro de 2020, que instituiu o calendário forense oficial do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 2287/2023, datado de 20 de junho de 2023, que decretou Ponto Facultativo no âmbito municipal no dia **30/06/2023(sexta-feira)**;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 68, § 5º, *in fine*, Código de Organização Judiciária-COJE:

Art. 68. O expediente diário do Foro Judicial irá das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas. § 5.º Os pontos facultativos que a União, o Estado ou o Município decretarem não impedirão quaisquer atos da vida forense, salvo determinação expressa do Presidente do Tribunal de Justiça. Nas Comarcas do interior, essa determinação competirá ao Juiz de Direito, Diretor do Foro, quando se tratar de ponto facultativo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o expediente forense no Foro Judicial e extrajudicial da Comarca de Paranatinga-MT, **no dia 29/06/2023 (quinta-feira)**, em razão do feriado municipal.

Art. 2º – SUSPENDER o expediente forense no Foro Judicial da Comarca de Paranatinga-MT, **no dia 30/06/2023 (sexta-feira)**, em razão do ponto facultativo municipal.

Art. 3º. Ficam **suspensos os prazos processuais que se iniciem ou findem** nos dias 29/06 e 30/06/2023, prorrogando-os para o primeiro dia útil seguinte.

Publique-se. Cumpra-se, remetendo cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à Defensoria Pública, à Subseção da OAB local, ao Ministério Público e às autoridades policiais locais.

Paranatinga - MT, 27 de junho de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

Fabício Sávio da Veiga Carlota
Juiz de Direito Diretor do Foro